

DECRETO N.º 351/2016



Cidade Ocidental-GO, 04 de outubro de 2016.



“CONCEDE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE DA EX-SERVIDORA UBIRACI CUNDES PEREIRA A COMPANHEIRA RITA DE CASSIA ARAUJO DE JESUS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o dispõe a Lei Municipal 601/2005,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido o benefício de Pensão Por Morte da Ex-Servidora **UBIRACI CUNDES PEREIRA** a sua companheira **RITA DE CASSIA ARAUJO DE JESUS**, da seguinte forma:

ÚLTIMA REMUNERAÇÃO	R\$ 828,59
PROVENTOS DE PENSÃO	R\$ 828,59

I – O pagamento do benefício de Pensão Por Morte, fica a cargo do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CIDADE OCIDENTAL (OCIDENTAL PREV)**, conforme a Lei Municipal e suas respectivas alterações.

[Handwritten signature]

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05 de setembro de 2016.

Art. 3º- Conforme art. 40, § 8º da Constituição Federal, com as modificações proferidas pela Emenda Constitucional nº 41/2003, sendo devidos tão só os reajustes anuais para preservar-lhes em caráter permanente o valor real.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL-GO.

Cumpra-se, publique-se e providencie-se.

Giselle Oliveira Araujo
GISELLE CRISTINA DE OLIVEIRA ARAÚJO

Prefeita Municipal de Cidade Ocidental

